



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 / 2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE REDE, TIPO SAN STORAGE.**

Aos 17 dias do mês de junho de 2020, a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com endereço na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP: 69919-308, Rio Branco-AC, fone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE-AC, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 265/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 38/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do equipamento especificado no Anexo Único desta Ata, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos bens **constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **PRIMETECH INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º **03.812.745/0002-24**, com endereço na Rua Rua Raulino Gonçalves, n. 169, sala 03, Enseada do Suá, CEP 29.050-405, Vitória-ES, telefone: (21) 2569-9588, e-mail: licitacao01@primetech.emp.br, representada por seu sócio-proprietário **César Luciano Cardoso Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 0512530386-SSP-BA, CPF n.º 878.841.275-04, residente na Travessa Cunha Galvão, n. 205, Bloco 01, Apto. 109, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22.760-060, Rio de Janeiro-RJ.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE-AC mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 38/2019.
 2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE-AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE-AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE-AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE-AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE-AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), por meio de seus representantes legais.

<i>Jonathas Santos Almeida de Carvalho</i> Diretor Geral do TRE-AC	<i>César Luciano Cardoso Silva</i> Representante da empresa Primetech Informática EIRELI
---	--

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC N.º 18/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL		
01	Storage de Armazenamento SAN Marca: IBM Fabricante: IBM Modelo/Versão: V5010ESFF CONTROL ENCLOSURE Garantia: 60 (sessenta) meses, 24x7, via Central de Telessuporte. DDG 0800: 0800 7287378.	01	R\$ 136.450,00	R\$ 136.450,00		
	Part. No.				Descrição	Qtd.
	2072-224				V5010E SFF Control Enclosure	1
	AL68				900GB 10K 2.5 Inch HDD	16
	ACSR				5m OM3 Fiber Cable (LC)	8
	ALBB				16Gb FC Adapter Pair	1
	AHPA				AC Power Supply HE (2x)	1
	9733				Power Cord - Brazil (2x)	1
	ALE7				FlashCopy Upgrade	1
	ALE8				Remote Mirroring	1



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LUCIANO CARDOSO SILVA, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 18/06/2020, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357488** e o código CRC **A17B60A1**.

0001281-50.2019.6.01.8000

0357488v33